



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº 233/2013/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MAURILIO DA SILVA”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 nos termos do Art. nº. 6º e 7º da EC 41/2003 combinado com o Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 023/2013 anexo ao processo nº. 124/2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MAURILIO DA SILVA**, matrícula 1005, portador do RG nº. 863941 SSP/RO e do CPF nº. 173.465.331-00, efetivo no cargo de **PROFESSOR NIVEL III, SERIES INICIAIS**, Classe M, Referencia VII, MAG 305, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, com paridade, ou seja, reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 35 da Lei Municipal nº. 1963/2006 em concordância com a EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 27 de Junho de 2013.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria nº. 204/2013/D.B/IPMV